

## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 05-49 do item do processo **de compras nº 087/2021**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **G-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME**, **CNPJ: 24.227.210/0001-85** pelos seguintes motivos.

- Menor preço

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 17 de agosto de 2021.

  
**MOANA SALVIANO NETO**  
Gerente Enfermagem  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

  
**DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia